



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.225, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina “Rua Heitor Luiz de Figueiredo”, a Rua 01 (um), do Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Heitor Luiz de Figueiredo”, a Rua 01 (um), do Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de outubro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral